

**ADAAP - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**

CNPJ 11.416.041/0001-80

Demonstrações Financeiras - Exercícios findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)				Demonstrações do resultado - (Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota explicativa	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2018	2017
<b>Circulante</b>		<b>1.434</b>	<b>1.844</b>	<b>Circulante</b>		<b>1.365</b>	<b>1.476</b>
Caixa e equivalentes de caixa (com restrição)	4	1.120	1.508	Fornecedores	-	571	295
Contas a receber	5	29	102	Projetos a executar	7	-	345
Estoques	-	40	41	Salários, férias e encargos sociais	8	728	792
Impostos a recuperar	-	40	10	Impostos a recolher	-	8	13
Outras contas a receber	-	205	183	Outras contas a pagar	-	58	31
<b>Não circulante</b>		<b>666</b>	<b>783</b>	<b>Não circulante</b>		<b>660</b>	<b>767</b>
Depósitos judiciais	-	10	-	Provisão para demandas judiciais	9	31	-
Imobilizado líquido	6	625	739	Obrigações com o Estado - Imobilizado	6	629	767
Intangível líquido	-	31	44	<b>Patrimônio líquido</b>		<b>11</b>	<b>75</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>2.100</b>	<b>2.627</b>	Patrimônio social		384	384
				(Déficit)/superávit acumulado		(309)	60
				<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>2.100</b>	<b>2.627</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)			
	Patrimônio social	Superávit/(déficit) acumulados	Total Saldos
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>162</b>	<b>45</b>	<b>207</b>
Incorporação do Superávit	162	(162)	-
Superávit do exercício	-	177	177
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>324</b>	<b>60</b>	<b>384</b>
Incorporação do Superávit	60	(60)	-
Déficit do exercício	-	(309)	(309)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>384</b>	<b>(309)</b>	<b>75</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - (Em milhares de Reais) - 1. Contexto operacional:**

A Associação dos Artistas Amigos da Praça ("Associação" ou "ADAAP"), foi constituída em 10 de junho de 2010, sendo uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos:

- Desenvolver e administrar projetos sócio educacionais, culturais e institucionais;
- Valorizar a arte e a educação como agentes da transformação social, discutindo questões como, ética, cidadania, inclusão, diversidade e autonomia;
- Promover intercâmbios e estágios com Associações públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos como, artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias entre outros;
- Compartilhar com a população os resultados obtidos em suas diversas iniciativas oferecendo atividades culturais de qualidade;
- Oferecer a população atividades de formação e difusão cultural em diversas áreas das artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias entre outras;
- Fomentar as atividades artísticas, culturais e educacionais;
- Irradiar e fomentar ideias e ações para outras localidades a partir do histórico de intervenções artísticas já realizadas na Praça Roosevelt e seu entorno;
- Produzir e lançar bens culturais, tais como: espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e outras atividades e eventos que atendam os objetivos da Associação;
- Criar uma rede de relações na qual os alunos de seus diversos departamentos trocarão saberes e competências;
- Oferecer à população o acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaço de exposições; a. Prestar serviço de consultoria, curadoria e assessoria para cursos e atividades afins;
- Gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim especificado, vedado o seu uso de forma diversa e ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-los ou transferi-los, no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor. Foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o Decreto nº 43.493 de 04 de junho de 1.998, pelo qual, através do processo SC 155977/2013, da Secretaria da Cultura, com fundamento na Lei Complementar nº 846/98, o Governador do Estado qualificou Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP) como organização social da área da cultura, de modo a habilitar-se à celebração do contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes. Em 1 de julho de 2011, a Associação formalizou junto à Secretaria de Estado e Cultura do Governo do Estado de São Paulo, o primeiro aditivo ao Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços com o objetivo de fomentar e operacionalizar a gestão e execução de atividades e serviços na área de formação e das artes cênicas. Maiores detalhes do contrato de gestão na Nota Explicativa nº 7. a. 2. **Base de preparação: 2.1. Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG "2002R1 – Entidades sem finalidades de lucros", também pela da NBC TG "1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas" para os aspectos não abordados pela ITG "2002R1 – Entidade sem finalidade lucros". A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração em 01 de fevereiro de 2019. **2.2. Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros não-derivativos registrados por meio do resultado, mensurados pelo valor justo. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. **2.5. Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Associação exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1. Instrumentos financeiros - 3.1.1. Ativos financeiros não derivativos** - A Associação reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Associação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Associação tem seus ativos e passivos financeiros não derivativos registrados pelo valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Associação gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Associação. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **Recebíveis** - Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os recebíveis abrangem contas a receber e outros créditos. **Recurso vinculados a projetos** - Os recursos vinculados a projetos abrangem saldos de caixa e bancos conta movimento. **Passivos financeiros não derivativos** - Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Associação se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Associação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. A Associação tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **3.1.2. Instrumentos financeiros derivativos** - Não houve operações

com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios de 2018 e 2017, incluindo operações de hedge. **3.2. Apuração do resultado e reconhecimento das receitas e despesas incentivadas** - O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e de acordo com a NBC TG 07 - Subvenção e assistências governamentais. Os valores recebidos e empregados do Contrato de Gestão e Projetos Especiais originados de contratos com a Secretaria de Cultura, são registrados da seguinte forma: **• Recebimento dos recursos:** quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de recursos vinculados a projetos e o crédito de projetos vinculados a executar no passivo circulante; **• Consumo como despesa:** quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão e dos recursos incentivados, são reconhecidas as despesas correspondentes, sendo as despesas reconhecidas em contrapartida ao débito do passivo de projetos vinculados a executar. **3.3. Imobilizado - Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário. **Depreciação** - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes: **Anos:** Móveis e utensílios - 10; Máquinas e equipamentos - 10; Software - 5; Equipamentos de informática e comunicação - 5. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **3.4. Ativos intangíveis - Reconhecimento, mensuração e amortização** - O ativo intangível de vida útil definida é composto pelo direito de uso de programas de computador (*software*), que são amortizados usando-se método linear à taxa de 20% a.a. **3.5. Redução ao valor recuperável - Ativos financeiros** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A Administração da Associação não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão. **3.6. Provisões e passivos circulantes e não circulantes** - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. **3.7. Demais ativos circulantes e não circulante** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data dos balanços. **3.8. Receitas e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras. **Receitas com trabalhos voluntários e gratuidades** - Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Associação a partir do exercício de 2015 passou a valorizar as receitas com trabalhos voluntários e gratuidades. Os trabalhos voluntários são compostos pelos membros integrantes de órgãos da Administração sendo mensurados ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Associação haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Os valores de gratuidades, referem-se ao valor de aluguel não pago pela Associação, uma vez que são áreas cedidas pelo Governo do Estado de São Paulo. Foram considerados como as principais estimativas para avaliação do preço do aluguel não pago: (i) o metro quadrado utilizado pela Associação e (ii) o preço do metro quadro de aluguel da região para escritórios comerciais. **4. Caixa e equivalentes de caixa (com restrição)**

	2018	2017
Caixa	2	2
Banco conta movimento	47	1
Aplicações financeiras	1.071	1.505
	<b>1.120</b>	<b>1.508</b>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda

**7. Projetos a executar:** A seguir, apresentamos os contratos em andamento no exercício e os rendimentos financeiros desses recursos, bem como os montantes utilizados na execução dos projetos (consumo):

	Saldo em 31/12/2017	Valores recebidos / repasses	Captação de Recursos	Rendimentos Financeiros	Consumo	Ativo Imobilizado e intangível	Saldo em 31/12/2018
Contratos	345	10.425	282	118	(11.063)	(107)	-
	<b>345</b>	<b>10.425</b>	<b>282</b>	<b>118</b>	<b>(11.063)</b>	<b>(107)</b>	<b>-</b>
	Saldo em 31/12/2016	Valores recebidos / repasses	Captação de Recursos	Rendimentos Financeiros	Consumo	Ativo Imobilizado e intangível	Saldo em 31/12/2017
Contratos	17	10.712	110	276	(10.710)	(60)	345
	<b>17</b>	<b>10.712</b>	<b>110</b>	<b>276</b>	<b>(10.710)</b>	<b>(60)</b>	<b>345</b>

**• Valores recebidos/captados** - referem-se aos montantes recebidos ou captados para incentivo aos projetos vinculados; **• Rendimentos financeiros** - referem-se a rendimento das aplicações financeiras dos recursos vinculados aos projetos que, de acordo com a norma contábil, são reconhecidos no ativo em contrapartida aos projetos a executar (Vide Nota Explicativa nº 3.b - práticas contábeis); **• Consumo** - referem-se aos gastos que foram empregados nos projetos ao longo do exercício social. Por força do Contrato de Gestão, a Associação está obrigada a cumprir determinadas metas, as quais são trimestralmente avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Estado da Cultura. No caso de não cumprimento dessas metas, a Associação poderá sofrer penalidades que podem incorrer em redução dos repasses contratados. Os relatórios trimestrais relativos ao período de março, junho e setembro de 2018 foram preparados e encaminhados para a Secretaria de Estado da Cultura, sendo aprovados em 20 de abril de 2018, em 20 de julho de 2018 e 20 de outubro de 2018, respectivamente. A prestação de contas referente ao relatório de atividades anuais será enviada em fevereiro de 2018. Os recursos provenientes do Contrato de Gestão são contabilizados como receitas quando aplicados nos projetos, em decorrência, os montantes ainda não utilizados ficam registrados no passivo circulante na rubrica de projetos vinculados a executar, representando a parcela remanescente a ser aplicada no projeto, acrescida dos rendimentos financeiros auferidos decorrentes de sua aplicação. **Contrato de Gestão** - O Contrato de Gestão nº 09/2013 tem por objeto o fomento, operacionalização e gestão de atividades e serviços relacionados ao teatro, com processo de formação em artes cênicas, com ênfase em teatro, buscando crescimento artístico, técnico e pessoal, além de cursos de extensão cultural, com as vertentes de iniciação, reflexão e produção, com acesso às etapas de base, aprofundamento e viabilização do fazer artístico com ênfase nas artes cênicas. O atual Contrato de Gestão foi assinado em 27 de dezembro de 2013 com vigência de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2018. O valor total do contrato é de R\$ 72.536 mil. Por meio do 2º Termo Aditivo do contrato de gestão assinado em 30 de julho de 2015, o seu valor global foi ajustado para R\$ 69.977 mil. Por meio do 3º Termo Aditivo do contrato de gestão assinado em 30 de julho de 2017, o seu valor foi ajustado para R\$ 61.941 mil. Por meio do 4º Termo Aditivo do contrato de gestão assinado em 11 de janeiro de 2017,

o seu valor foi ajustado para R\$ 54.684 mil. Por meio do 5º Termo Aditivo do contrato de gestão assinado em 13 de março de 2018, o seu valor foi ajustado para R\$ 54.978 mil, com expectativa de repasses anuais de: (R\$): Em 2014 - 15.109; Em 2015 - 9.832; Em 2016 - 9.148; Em 2017 - 10.712; Em 2018 - 10.177; **Total - 54.978.** **8. Salários, férias e encargos sociais**

	2018	2017
Provisão de férias	463	431
INSS a recolher	124	242
IRRF a recolher	99	75
FGETS a recolher	37	34
PIS a recolher	5	10
	<b>728</b>	<b>792</b>

**9. Provisão para demandas judiciais:** A Associação recebeu um auto de infração da Prefeitura do Município de São Paulo, está recorrendo, através de uma ação anulatória, na 3ª Vara da Fazenda Pública do estado de São Paulo no valor de R\$ 31, classificado como perda provável. A Associação apresenta processo provável descrito no quadro a seguir que possa impactar suas demonstrações contábeis e que venha requerer constituição de provisão para perda com processos judiciais de natureza tributária:

	2017	Adições	Reversões	2018
Riscos fiscais	-	31	-	31

A Associação não é parte em ações envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos. **Revisão da apuração de tributos** - A Associação dos Artistas Amigos da Praça conhece o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 16.127/2015, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, entendendo que as atividades materializadas em razão do Contrato de Gestão celebrado com o Governo do Estado de São Paulo não representam uma prestação de serviços, propriamente dita, mas uma extensão das ações do próprio Estado, de forma que não é devido o recolhimento de ISS (Imposto sobre prestação de serviços). Além disso, entende que a Associação dos Artistas Amigos da Praça é responsável pela gestão e operacionalização de equipamento cultural voltado à educação, devendo ser observada, nessa hipótese, a redação do artigo 150, inciso IV, alínea 'c' da Constituição Federal. Os assessores jurídicos classificam as chances de questionamento e necessidade de recolhimento do imposto de "ISS" como possível. Em razão

continua...

